

LEI Nº 428/2024

*Dispõe acerca da abertura da de Crédito Adicional Especial no orçamento corrente, até o limite de R\$ 65.786,62 (Sessenta e Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais, e Sessenta e Dois Centavos), para fins que especifica e dá outras providências.*

A Exma. Prefeita Constitucional do Município de Pilões – PB, a senhora **Maria do Socorro Santos Brilhante**, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no § 3º do Artº 167 da Constituição Federal, no inciso III do art. 41 e art. 44 e 45 da lei Federal de nº 4.320 de 14 de março de 1964 em face da Lei Federal **Lei de nº 14.399, de 8 de julho de 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, regulamentada pelo Decreto de nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e o Decreto de nº 11.453, de 23 de março de 2023** que dispõem sobre os Mecanismos de Fomento ao Sistema de Financiamento a Cultura e autoriza a execução dos recursos públicos para o fortalecimento das políticas públicas afirmativas voltadas para a Cultura no município de Pilões – PB no ano de 2024.

**Art. 1º** - Fica aberto de crédito adicional especial, no montante de **R\$ 65.786,62 (Sessenta e Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais, e Sessenta e Dois Centavos)**, destinados ao esforço de dotação do orçamento público do município de Pilões – PB, vigente como segue, visando fomentar as ações que serão desenvolvidas no âmbito da Política Pública ligada ao segmento artístico cultural com dotações orçamentárias ligadas as ações contempladas pela **Lei de nº 14.399, de 8 de julho de 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc - PNAB** para conferir celeridade e efetividade as ações do segmento da cultura no município de Pilões – PB no ano de 2024.

**Parágrafo único** – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

**02.500 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE**

**13.392.2013.2023 – Promoção e Apoio a Eventos Socioculturais**

Fonte de Recursos: **1.719.000** – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento

A Cultura – Lei 14.399 de 2022

<b>3390.36 - 00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....</b>	R\$	35.000,00
<b>3390.39 - 00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....</b>	R\$	10.000,00
<b>4490.51 - 00</b>	<b>Obras e Instalações.....</b>	R\$	15.000,00
<b>4490.52 - 00</b>	<b>Equipamentos e Materiais Permanentes.....</b>	R\$	5.786,62

---

**Total.....** R\$ 65.786,62

**Art. 2º** - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4.320/64, o excesso de arrecadação dos recursos da Lei Aldir Blanc, totalizando a importância de R\$ 65.786,62 (Sessenta e Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais, e Sessenta e Dois Centavos).

**Art. 3º** Fica o poder executivo autorizado a realizar as modificações oriundas dos referidos créditos especiais na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei;

**Art. 4º** Fica o poder executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na lei orçamentária vigente;

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pilões, 17 de maio de 2024

  
**Maria do Socorro Santos Brilhante**  
**Prefeita Constitucional**